

Despacho (extracto) n.º 26 014/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente com o licenciado Pedro Tiago Matos Esteves, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

4 de Dezembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 26 015/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do mestre Nelson Alexandre Fernandes Gonçalves, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2006, por três anos.

4 de Dezembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 26 016/2006

Por despacho de 15 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do licenciado Edmundo Manuel Tavares Marques, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 2 de Novembro de 2006, por dois anos.

4 de Dezembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 26 017/2006

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do licenciado Manuel António Esteves Baptista, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 24 de Novembro de 2006, por dois anos.

4 de Dezembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional dos Assuntos Sociais****Direcção Regional de Saúde****Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa****Aviso n.º 110/2006/A**

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa de 7 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo provimento.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, sito na Avenida de Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa.

6 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — O vencimento é o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e mapa II do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

São opositores ao concurso os enfermeiros funcionários públicos ou agentes em regime de contrato administrativo de provimento há pelo menos um ano.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º e da alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. O sistema de classificação final e respectivos critérios de apreciação estão descritos em acta e obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HP) + (3 \times NC) + (8 \times EP) + (5 \times FP) + (3 \times AGC)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
 HP = habilitações profissionais;
 NC = nota de curso;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 AGC = apresentação geral do currículo.

9.1 — Habilitações profissionais:

Licenciatura — 20 pontos;
 Bacharelato — 15 pontos.

9.2 — Nota final de curso, à qual é atribuída uma ponderação de 3 pontos — considera-se que a cada valor da nota final do curso corresponde um ponto.

9.3 — Experiência profissional, à qual é atribuída uma ponderação de 8 pontos — partir-se-á de uma base de 10 pontos, os quais serão acrescidos de 2 pontos, se trabalhar na Instituição (Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa), acresce, ainda, ao valor acima indicado, por cada dois meses de trabalho completo no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa 1,25 pontos e noutras Instituições 0,5 pontos, até ao limite de 20 pontos.

9.4 — Formação profissional:

Só serão sujeitas a apreciação as acções de formação por cada grupo de dezasseis horas frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro:

Sem acções de formação — 10 pontos;
 Com acções de formação — 12 pontos.

Acresce ao valor acima indicado 1,5 pontos por cada acção de formação até ao limite de 20 pontos. A este item é atribuída a ponderação de 5 pontos.

9.5 — Apresentação geral do currículo, ao qual é atribuída uma ponderação de 3 pontos — partir-se-á de uma base de 10 pontos acrescidos da pontuação até ao limite de 20 pontos.

9.6 — As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuados desde que devidamente fundamentados por documentos autênticos ou autenticados.

9.7 — Classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Havendo igualdade de classificação, será aplicado o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, sito na Avenida de Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para a morada acima indicada, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11.1 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), morada, código postal, número de telefone e situação militar;

b) Identificação da categoria profissional, tempo de serviço na categoria e serviço a que o requerente pertence;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Journal Oficial* onde vem publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos (sob pena de exclusão):

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da inscrição como membro efectivo da Ordem dos Enfermeiros;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Três exemplares do *curriculum vitae* datados e assinados.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria João Marques Silveira Cunha, enfermeira graduada.

Vogais efectivos:

Paulo José da Cunha Vasconcelos, enfermeiro graduado, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Mónica Madalena Lima de Sousa, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Paulo Miguel de Castro Alves, enfermeiro, nível 1.

Ana Paula Ávila Picanço, enfermeira, nível 1.

7 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria João Marques Silveira Cunha*.

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 111/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 22 de Novembro de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar da categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar na área profissional de ortopedia do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Constitui requisito especial:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional de ortopedia; b) Ter a categoria de assistente graduado de ortopedia com, pelo menos, três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do *curriculum vitae*, de acordo com o n.º 50.4 da secção IV da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, sito à Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de ortopedia com pelo menos três anos para médicos vinculados e já integrados na carreira ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7 — A lista de candidatos será afixada no Hospital do Divino Espírito Santo e a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Manuel António Carvalho Simões, chefe de serviço e director do serviço de ortopedia do Hospital Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Abel Fernando Queiroz Nascimento, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra (que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos).

Dr. Jorge Freitas Seabra, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Dr. Luís Filipe Figueiredo Silva Costa Neves, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. José João Garcia Pires, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. José Alberto Silva Rodrigues, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. Victor Manuel da Silva Melo Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital do Divino Espírito Santo.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Júri, *Manuel António Carvalho Simões*.